

## PORTARIA\_01\_2020\_REITOR

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e a transmissão do Corona vírus (Covid19) no âmbito da Unilins.

O Reitor do Centro Universitário de Lins, UNILINS, no conjunto de suas atribuições regimentais, ouvido o Conselho Acadêmico, estabelece que:

CONSIDERANDO as Declarações de Emergência em Saúde Pública a nível estadual, federal e mundial emanadas de suas respectivas autoridades;

CONSIDERANDO o Protocolo de prevenção e controle do nova corona vírus (COVID19);

CONSIDERANDO a Portaria 01/2020 da Diretoria Administrativa e Financeira da FPTE, que em seu artigo 1º suspende temporariamente a realização de eventos em suas dependências;

CONSIDERANDO os decretos 64.862 e 64.864 do Governo do estado de São Paulo que recomenda a suspensão de eventos com qualquer número de pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a colação de grau agendada para o próximo dia 21/03/2020.

§1º - Os concluintes receberão a Investidura do Grau na forma impressa, em conjunto com os demais documentos do ato;


§2º - O registro do ato de concessão de grau será instruído, além dos documentos obrigatórios, do aviso de recebimento dos correios e desta portaria.

Art. 2º - Suspender todas as atividades presenciais na Unilins, inclusive as administrativas, a partir do dia 20/03/2020. As equipes administrativas exercerão suas funções somente através de trabalho remoto.

Art. 3º - Renovar em mais uma semana a portaria de suspensão das aulas presenciais emanada pela vice-reitoria no dia 13/03/2020, estendendo à suspensão até o dia 28/03/2020.

Art. 4º - As avaliações estão suspensas até que seja possível realiza-las presencialmente.

Reitoria do Centro Universitário de Lins, 19 de março de 2020.

  
Prof. Dr. José Aparecido Silva de Queiroz  
Reitor